

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 172 DE 25 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO "CMDE", INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 028 DE 12 DE MAIO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSONANTE DITAMES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028 DE 12 DE MAIO DE 2011, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico "CMDE", instituída pela Lei Complementar Municipal nº 028 de 12 de maio de 2011, as pessoas abaixo identificadas:

I- João Sartori, inscrito (a) no CPF sob nº 275. ***. ***-00, como representante do Órgão Municipal de Desenvolvimento de Indústria, Comércio e Serviços; **II- Marcos Antônio Nascimento da Silva**, inscrito (a) no CPF sob nº 554. ***. ***-91, como representante do Órgão Municipal de Desenvolvimento Rural; **III- Idamildo Dunga Lira**, inscrito (a) no CPF sob nº: 811. ***. ***-15, como representante do Órgão Municipal de Planejamento; **IV- Jose Gilson Viana Moura**, inscrito (a) no CPF sob nº 020. ***. ***-08, como representante da Associação Comercial e Industrial de Nova Olímpia- ACINO; **V- Tonival Lima dos Santos**, inscrito (a) no CPF sob nº 432. ***. ***-53, como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; **VI- Valdeci dos Anjos Gonçalves**, inscrito (a) no CPF sob nº 784.263.831-49, como representante do Órgão Ambiental de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - O presidente da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico- CMDE será eleito pelos seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Paragrafo Único- Os membros da "CMDE" pelo exercício de suas funções não receberão remuneração de nenhuma espécie, sendo considerada atividade de relevância para o Município.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico- CMDE, reunir-se-á mensalmente podendo ser convocada extraordinariamente mediante solicitação de seu presidente, e do Prefeito Municipal.

Art. 4º - As atribuições da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, estão definidas na Lei Complementar Municipal nº 028 de maio de 2011 e suas consequentes alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Fica revogada a portaria nº 202 de 25 de maio de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2024

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 018/2023, amparado no parecer exarado pelo Departamento jurídico, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75 inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, visando a *Contratação de Show com Banda Musical* com Disponibilidade de 02 músicos e 01 assistente de palco com duração mínima de 5 horas por Shows, para realização dos eventos municipais, segundo Arraiá Cultural de Nova Santa Helena nos dias 05 e 06 de julho e no jantar em celebração ao dia do servidor Público que será realizado no dia 25 de outubro de 2024, neste Município de Nova Santa Helena/MT;

Contratada: **ANDERSON PABLO VITORINO**, inscrita no CNPJ: **28.360.132/0001-43**;

Prazo: até 31 de dezembro de 2024.

2. Autorizar o Empenho da despesa resultante da presente contratação, perfazendo o montante total de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Código: 100

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção e encargos da SEAD

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código: 208

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL

Unidade: 004 – Cultura, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2066 – Apoio a Eventos Tradicionais, folclóricos, religiosos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Contratos para elaboração do respectivo contrato consoante à minuta apensada nos autos e demais providências.

Nova Santa Helena/MT, 26 de junho de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/ MT.

PARTE CONTRATADA: J B D PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/ MF 33.676.669/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, montagem/desmontagem e ornamentação a fim de paramentar os eventos festivos ou comemorativos promovidos pelas Secretarias de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Saúde; Administração e Assistência Social do município de Nova Santa Helena/MT.